



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 37.815/2018 - SDE/DF

Nos termos do Padrão nº 14/2002

PROCESSO SEI - GDF nº [00370-00003764/2018-02](#)

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e pela sua Superintendente de Comercialização, DIEGO REZENDE FERREIRA,

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade incluir no objeto do contrato número 37.815/2018- SDE o abastecimento da Subestação da ADE Polo JK, localizada no Lote 8, Conjunto 10, Trecho 5, Polo JK - Santa Maria-DF, inscrição nº 815422-8, na Unidade consumidora nº 2237-3, de forma a suprir as necessidades de forma contínua, dos serviços públicos de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário, manutenção de hidrômetro e saneamento básico, e outros serviços necessários ao monitoramento e fornecimento de água de boa qualidade e própria para o consumo da Subestação de energia elétrica do Polo JK.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente Termo fica condicionada à sua publicação resumida na imprensa oficial, nos termos do que preconiza o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CAESB:

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Diretor Financeiro e Comercial

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização

CONSUMIDOR:

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DA SILVA VIEIRA - Matr.0034867-8, Gerente de Contratos**, em 28/07/2020, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **44320065** código CRC= **697251B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Comercial Norte - SCN Quadra 2 Bloco "C" Número 900 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-030 - DF

(61) 2141-5509

00370-00003764/2018-02

Doc. SEI/GDF 44320065